



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sigla: FAETERJ PARACAMBI

Código: 5053

CNPJ: 31.608.763/0001-43

Unidade Administrativa: Pública Estadual

Categoria Administrativa: Fundação Estadual ou do Distrito Federal

Organização Acadêmica: Faculdade

Endereço do site da IES:

www.faetec.rj.gov.br/desup

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.faeterj-prc.faetec.rj.gov.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ALEXANDRE VALLE CARDOSO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JANAINA DA SILVA VETTORAZZI

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

4 cursos da IES	336 vagas autorizadas no e-MEC
4 cursos participantes do Sisu	112 vagas ofertadas no Sisu
0 cursos não participantes	56 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	56 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	0 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)

Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Bairro da Fábrica - Paracambi - RJ, 26600-000 - (21) 3693-3066

96841 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 96841
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 76
Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14										
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-
6	2	6								

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)

Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Bairro da Fábrica - Paracambi - RJ, 26600-000 - (21) 3693-3066

96841 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código: 96841

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 76

Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14											
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	2	6									

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)

Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Bairro da Fábrica - Paracambi - RJ, 26600-000 - (21) 3693-3066

96839 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 96839

Grau: Tecnológico

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 92

Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14											
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	2	6									

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)

Rua Sebastião de Lacerda, s/n - Bairro da Fábrica - Paracambi - RJ, 26600-000 - (21) 3693-3066

96839 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 96839

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 92

Vagas ofertadas no Sisu: 28 vagas, sendo 14 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 0%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	57,89%	0%
Pessoas com deficiência:	7,40%	0%
Quilombolas:	0,13%	0%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14											
V1	V2	V3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	2	6									

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)												
96841 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS												
AC 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 28
V1 6	V2 2	V3 6		-	-	-	-	-	-	-	-	
96841 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS												
AC 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 28
V1 6	V2 2	V3 6		-	-	-	-	-	-	-	-	
96839 - GESTÃO AMBIENTAL												
AC 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 28
V1 6	V2 2	V3 6		-	-	-	-	-	-	-	-	
96839 - GESTÃO AMBIENTAL												
AC 14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 28
V1 6	V2 2	V3 6		-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do Local de Oferta: 660006 - CAMPUS - PARACAMBI - BAIRRO DA FÁBRICA (Paracambi, RJ)												
AC 56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 112
V1 24	V2 8	V3 24		-	-	-	-	-	-	-	-	
Total da IES (FAETERJ PARACAMBI) - FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO												
AC 56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Total 112
V1 24	V2 8	V3 24		-	-	-	-	-	-	-	-	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

V1 : A2 - Carente Socioeconômico e Negros/Indígenas ou alunos oriundos de Comunidades Quilombolas

V2 : A1 - Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência - PCD ou Carente Socioeconômico e filho (a) de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço

V3 : A3- Carente Socioeconômico e oriundo da Rede Pública de ensino

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

5 Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias: I - certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato; II - cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos; III- 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu; IV- título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos; V-Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos; VI- comprovante de residência; VII- cédula de identidade e CPF do Candidato; VIII- Certificado do Ensino Médio, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou Certidão de Conclusão de Ensino Médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão de Escola Extinta; IX- histórico escolar do Ensino Médio; X- para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, índios e quilombolas (N/I/Q): a)Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme item 6.2 do edital; b)Autodeclaração indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, índio ou quilombola (modelo ANEXO III B – Orientações sobre Cotas); c)Declaração da Fundação Cultural Palmares, se oriundo de comunidade quilombola, atestando essa condição; d)Comprovante de Residência, se oriundo de comunidade quilombola, fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescente, atestando o endereço. XI- para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme item 6.2 do edital; a)Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio que comprove que o Candidato



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



tenha cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes a Redes Públicas; b)Autodeclaração (modelo anexo) indicando a condição de oriundo de Escola da Rede Pública; XII- para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: a)Número de Identificação Social e NIS, registrado no CAD ÚNICO, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor, conforme item 6.2 do edital; b)Laudo Médico, se pessoa com deficiência, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, (original ou cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação). c)Certidão de Óbito do pai/mãe (original ou cópia autenticada), se filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária; d)Decisão Administrativa com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço do pai/mãe, se filho de Policial

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1 - A2 - Carente Socioeconômico e Negros/Indígenas ou alunos oriundos de Comunidades Quilombolas

COMPROVAÇÃO DA COTA: Em cumprimento à Lei Estadual nº 5.346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, fica mantido o regime de autodeclaração nas inscrições e matrículas para exames vestibulares e de admissão para estudantes negros e indígenas, sendo obrigatória a instituição de Comissão Permanente de Assistência, para verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, cabendo às Universidades criarem mecanismos para estes fins. Os candidatos carentes oriundos de Comunidades Quilombolas deverão apresentar cópia da declaração da Fundação Cultural Palmares. Deverão comprovar seu endereço com documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes.

COMPROVAÇÃO DA CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA: É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar tal comprovação, perderá o direito à matrícula na FAETEC.

V2 - A1 - Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência - PcD ou Carente Socioeconômico e filho

(a) de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço

COMPROVAÇÃO DA COTA: Em cumprimento à Lei Estadual nº 5.346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação: 1. Para pessoas com deficiência: laudo médico atualizado (com validade de no máximo 6 meses) fornecido por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº.7.853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004. 2. Para filho (a) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia): a) Certidão de óbito; b) Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; c) Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim.

COMPROVAÇÃO DA CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA: É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar tal comprovação, perderá o direito à matrícula na FAETEC.

V3 - A3- Carente Socioeconômico e oriundo da Rede Pública de ensino

COMPROVAÇÃO DA COTA: Em cumprimento à Lei Estadual nº 5.346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8121/2018, enquadram-se neste contexto os estudantes que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade no ensino médio em rede pública em nível nacional, seja municipal, estadual ou federal. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá apresentar o histórico escolar ou a declaração de conclusão do ensino médio, que devem especificar que o candidato cursou, integralmente, o ensino médio em escola pública brasileira. **COMPROVAÇÃO DA CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:** É considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar tal comprovação, perderá o direito à matrícula na FAETEC.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESU;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESU, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESU;

IX - manter o MEC e a SESU informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESU e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU



5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DA SILVA VETTORAZZI**, CPF nº. **003.*****-00**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 27/11/2025, às 14h59.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 826397F739C7744B3C258ADC9268B0FA8F93FAB1

Nº do protocolo: AXQZ9GU